Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
financeiro@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Tel: +55(49)36446700 / Cel:

Em resposta à sua solicitação n° 8064613778, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **29/07/2026** .

Conexão Individual MT

Dados do Protocolo

Protocolo:	8064613778	Nota PS:	400820698	Unidade Consumidora:	59315406
Ofício:		Data de Emissão:	30/05/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	AEROPORTO			Número:	S/N
Complemento:		Bairro:	AEROPORTO		
Cidade:	DIONISIO CERQUEIRA		CEP: 89950-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	AEROPORTO				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	23,1KV	Tensão de Contrato / Fornecimento:	23.10

	Existente	Total
Carga Instalada [kW]		81.00
Demanda [kW]	89.0000000	89.0000000
Demanda Ponta [kW]		0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]		0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]		
Demanda de Geração [kW]		0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:	PODER PÚBLICO	Grupo/Subgrupo:	A4
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	A4 horosazonal verde

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	RAMAL DE ENTRADA – RAMAL DE LIGAÇÃO - GRUPO A - PF
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 99.135,52
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 33.357,74
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 38.279,54
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 60.855,98
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 38.279,54
Prazo Regulatório:	120 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

1	INFORMAR EXECUÇÃO DO PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA MT INDIVIDUAL
2	ESTUDO DE PROTEÇÃO
3	PROJETO DE PADRÃO DE ENTRADA MT INDIVIDUAL

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de RAMAL DE ENTRADA – RAMAL DE LIGAÇÃO - GRUPO A - PF, sendo os custos enquadrados como PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 46.115,06
2	Total de Mão de Obra	R$ 53.020,46
3	Valor Líquido da Obra	R$ 99.135,52
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 33.357,74
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 38.279,54
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 60.855,98
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 38.279,54

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 120 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de Aéreo para fornecimento de energia tipo Trifásico-23,1KV no alimentador SJC01.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Atendimento e Relacionamento Operacional

5.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https://www.celesc.com.br/grupo-a.

6. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo PODER PÚBLICO e subclasse PODER PÚBLICO MUNICIPAL, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo A4 horosazonal verde, com tarifa VERDE:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
A4_VD	VERDE	Demanda	Único	*.09000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		1.55304000
			Fora Ponta		0.44558000
			Intermediário		0.86887000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

7. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

8. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

Contrato de Adesão Grupo A

9. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma N-321.0002 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

9.1 Instalação de Geração Distribuída
O consumidor declara não haver conexão de central de geração distribuída, na modalidade microgeração ou minigeração. É vedada a conexão de central geradora sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de conexão de microgerador ou minigerador, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A conexão de microgerador ou minigerador ao sistema da Celesc D deve observar a Instrução Normativa I-432.0004, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador.

9.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

9.3 Necessidade de Aprovação Prévia do Projeto
O responsável técnico deve apresentar para liberação prévia da Celesc D o projeto de entrada de energia elaborado de acordo com a Norma N-321.0002, observada a Instrução Normativa I-321.0038. O projeto deve acompanhar o documento de responsabilidade técnica (ART/TRT/RRT) emitido por conselho de classe competente (CREA/CFT/CAU). Após a conclusão da entrada de energia, o responsável técnico pela execução das instalações deve apresentar o documento de responsabilidade técnica de execução.

10. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

11. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma N-321.0002 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

12. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Celesc
Distribuição S.A.

AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM

NOTA PS 400820698

Autorizo a **Celesc Distribuição S.A**. a utilizar-se do imóvel de minha propriedade para travessia com redes de distribuição, nos termos do presente instrumento, ficando constituída servidão perpétua de passagem uma faixa de **12m** de largura para rede TRIFÁSICA em Média Tensão, **6m** para rede MONOFÁSICA em Média Tensão e também para as redes em Baixa Tensão.

A servidão ora instituída é de forma gratuita, ficando a **Celesc Distribuição S.A** isenta de quaisquer pagamentos e/ou indenizações, renunciando o proprietário a qualquer medida judicial ou extrajudicial.

A autorização inclui a permissão para livre trânsito pela propriedade, de empregados da Celesc e/ou empreiteiros devidamente credenciados, para efetuar levantamentos, projetos, construções, operação, manutenção e fiscalização das redes, bem como a derivação ou prolongamento futuro dessas redes para atendimento de outros consumidores da região.

Fica autorizado também, independentemente de qualquer ressarcimento, o corte de árvores e culturas que porventura tornem inviável técnica e/ou economicamente a construção ou coloque em risco a segurança das redes.

Os proprietários comprometem-se a fazer valer o presente instrumento perante seus herdeiros e/ou sucessores e não executar qualquer construção na faixa de segurança, reservando o direito de apenas efetuar o plantio de culturas rasteiras ou de pequena altura que não venham a perturbar as instalações e suprimento de energia elétrica.

A desistência da participação neste Programa de Eletrificação Rural, não extingue as obrigações assumidas pelo proprietário, conforme citado nos parágrafos anteriores.

Identificação da Propriedade:

Matrícula do Imóvel: _____ Código do INCRA: _____

Endereço: _____

Assinatura Proprietário / Representante Legal
Nome:
CPF

Assinatura do (a) Cônjuge
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF / CNPJ:

Nome:
CPF:

_____,_____ de _____ de 20____

Celesc Distribuição S.A.

Relatório de Materias Previstos
À Instalar e Retirar

ARSMO
S MIGUEL OESTE

Finalidade: 102 - RAMAL DE ENTRADA # RAMAL DE LIGAÇÃO -

NOTA PS nº: 400820698

Consumidor: MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
Endereço da Obra: AEROPORTO, S/N
Município: DIONISIO CERQUEIRA

Bairro: AEROPORTO
Eqpto. Referência: 13875

MATERIAL À INSTALAR

			Reserva:		Projeto:	
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	0,00	13,000	0,00
2	2113	AFASTADOR ARMACAO SECUNDARIA 500X900MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
3	6154	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	PEÇ	0,00	9,000	0,00
4	6153	ALCA PREF DISTR AC 4AWG 430MM LR	PEÇ	0,00	20,000	0,00
5	2270	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
6	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	75,000	0,00
7	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	0,00	4,120	0,00
8	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	0,00	7,500	0,00
9	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	0,00	13,970	0,00
10	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	0,00	7,928	0,00
11	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	0,00	1,397	0,00
12	5283	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 4AWG	KG	0,00	149,588	0,00
13	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	6,381	0,00
14	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	30,000	0,00
15	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	0,00	5,000	0,00
16	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
17	1995	CINTA POSTE CIRCULAR DI 175MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
19	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
20	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	0,00	5,000	0,00
21	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
22	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
23	2005	CINTA POSTE CIRCULAR DI 260MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
24	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
25	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
26	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	0,00	3,000	0,00
27	6784	CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2 VM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
28	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
29	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	3,000	0,00
30	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	0,00	13,000	0,00
31	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	14,000	0,00
32	17879	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X3000MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
33	7570	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO K 6A 500MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
34	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	0,00	3,711	0,00
35	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	0,00	0,899	0,00
36	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
37	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	23,000	0,00
38	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	30,000	0,00
39	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	8,000	0,00
40	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	23,000	0,00
41	2178	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 1971MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
42	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	14,000	0,00
43	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	23,000	0,00
44	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	0,00	22,000	0,00

MATERIAL À INSTALAR

Reserva:				Projeto:		
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
45	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	14,000	0,00
46	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	19,000	0,00
47	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
48	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
49	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
50	1654	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X500X420MM	PEÇ	0,00	10,000	0,00
51	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 140X60MM	PEÇ	0,00	30,000	0,00
52	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	20,000	0,00
53	4642	POSTE CONCRETO CIRC 12M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
54	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
55	4821	POSTE CONCRETO DT 12M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
56	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	14,000	0,00
57	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	0,00	4,000	0,00
58	2123	SUPORTE T COM PARAFUSOS	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

Ordem Desativação:						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Preço Unit.**	**Quant.**	**Preço Total**
1	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	11,000	0,00
2	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	0,00	10,767	0,00
3	5283	CABO NU ALUM CAA 6/1 FIOS 4AWG	KG	0,00	42,667	0,00
4	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	0,00	5,000	0,00
5	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
6	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
7	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	7,000	0,00
8	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	6,000	0,00
9	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	7,000	0,00
10	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	7,000	0,00
11	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
12	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	9,000	0,00
13	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
15	14182	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 30X20MM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
16	4637	POSTE CONCRETO CIRC 11M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
17	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
18	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	15241	SUPORTE VERTICAL ACO ISOLADOR PILAR	PEÇ	0,00	5,000	0,00
					Total R$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	8	**Quant. Trafos Inst.:**	0	**Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):**	1.003,667
Quant. Postes Ret..:	3	**Quant. Trafos Ret..:**	0	**Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):**	135,950

P22

P9
N4ab MONTADA NA
NOTA 400817512

12.0 600 CC
N4ab

P9

18

V8-1 (SJC06-4 CAA-RET)

18898
1-10.0

P1

12.0 300 CC
(B1ap) . UP3b
S3

P1
instalar 3 adaptadores

2

11.0 300 DT
S3

2

11.0 600 DT
S4

V1-2 (SJC06-4 CAA-RET)

V1-2
74

12.0 600 CC
B4ab

11.0 300 DT
B1ap

11.0 300 DT
UPVp

2

12.0 600 CC
UP3-UP3b . UP3b

P15

(11.0 300 DT)
(UP3-UP3b)

V3-15

V3-15
45

P3

3

V3-2

V2-3
17

(DK)
(.)
(SJC06)

P2
B1ap 3 METROS

11.0 600 DT
(B1ap) . UP3-UP3b . UP3b . (UP3b)

V2-4 (SJC06-4 CAA-RET)

V2-4
34

11.0 300 DT
(B1ap) . UPVp

P4

P4
B1ap 3 METROS

2

16676
1-15.0

11.0 600 DT
UP3b
S3

V4-5
44

V4-5

11.0 300 CC
(B1ap) . UPVp
S3 . (S3)

P5

P5
B1ap 3 METROS

V5-6
17

V5-6

P6

P6
B1ap 3 METROS
2 AFASTADOR 500

(1)

10

(11.0 300 DT)
(B1ap)
(S1)

V6-7
LANÇAR FASE "B"
DO TRAFO ATE
P5

V6-7
25

11.0 300 DT
UPVp
S1

V6-7 (SJC06-4 CAA-RET)

P7

P7
B1ap 3 METROS
2 AFASTADOR 500
DESLOCAR PARA
DIVIDIR VAO

8

(11.0 300 DT)
(B1ap)
(S3) . (S1)

V7-26

P26

(1)

11.0 300 DT
S3

V7-8 (SJC06-4 CAA-RET)

V7-8
27

12.0 300 CC
(B1ap) . UPVp
S2

P8

16983
1-10.0
SJC06

P8
INSTALAR 3 ESTRIBO GLV

10.0 150 DT
S3

V8-20
57

V8-20

V8-20
2 CERCAS

11.0 300 DT
S3

P20
LAJE

P20

(12.0 600 CC)
(N4ab)

31

V8-19 (SJC06-4 CAA-RET)

V8-19
129

11

13

V20-12
82

V20-12 (SJC06-4 CAA-RET)

P19

11.0 300 DT
UPVp

(12.0 600 DT)
(B1ap)

P12
LAJE

P12

32

V12-13
64

V12-13

V12-13
6 CERCAS

V19-16
88

V19-16

P14
INSTALAR 3 GLV

P24

(12.0 600 CC)
(N3ab) . (UP3b) . (N3ab)

10.0 300 DT
UPVp

V13-17
22

P17

(SJC06-4 CAA-RET)

V13-17

P13

33

P23

V13-14
38

V23-24

V13-14

P13
LAJE

V16-17

V16-17
55

P14

34

V14-10
46

V14-10

P10

29

(SK)
(SJC06)

V10-25

P25

(SJC06-4 CAA-RET)

(12.0 600 CC)
(N3ab) . (N3ab)
S3

11.0 300 DT
UP3b
S3

13875
1-10.0
SJC06

P16

11.0 600 CC
UPVp . UP3b

V16-18

V16-18
39

V14-18
34

P18

V21-22

P21

(SJC06-4 CAA-RET)

9.0 150 DT
S2

9.0 150 DT
S2

10.0 150 DT
S3

Celesc Distribuição S.A.	**Obra** LIGAÇÃO NOVA	**Número Polígono** 000400820698	
Endereço AEROPORTO - AEROPORTO - DIONISIO CERQUEIRA			
Interessado MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA		**Nota PS:** 000400820698	
Projetista CT000542		**N FU/ALIM:** 16983 - SJC06	
Digitalização: E016478		**Escala** 1:1000	**Data** 30/05/2026